



PARECER JURÍDICO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO.
Liliane Cordeiro de Abreu

PARECER Nº 071/PROGEM/PMT/2022
PMT – PROT GERAL 0000033.01.2022-25
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO – SEMSA/PMT

I – RELATÓRIO

Trata-se do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, número de identificação 0000033.01.2022-25 - Protocolo Geral/SEMSA/PMT.

A presente análise envolve **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA: VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS, 0KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMT.**

Os autos, contendo 01 volume e foi regularmente formalizado e encontra-se instruído com os documentos necessários para subsidiar a presente análise jurídica.

Na mesma senda, o processo foi remetido a esta Procuradoria Geral do Município, para a análise do **Parecer Jurídico nº 011/2022 – ASSEJUR/SEMSA/PMT**, datado de 24 de fevereiro de 2022, dos aspectos jurídicos do referido Parecer para Homologação e Ratificação.

Este Parecer Jurídico, portanto, tem o escopo de assistir a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória ao processo licitatório.

É o relatório. Passo a opinar.

[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FLS.: 87
Mouton

II – ANÁLISE JURÍDICA

Em análise ao procedimento licitatório em tela, verifica-se que trata-se de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no tocante a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA: VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS, 0KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMT.

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas tipificadas na Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e Lei 8.666/93, bem como a modalidade eleita está em consonância com a legislação, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Procuradoria Jurídica da SEMSA/PMT (Parecer Jurídico nº 011/2022-ASSEJUR/SEMSA/PMT).

Compulsando minuciosamente os autos e o presente Parecer Jurídico, ao nosso sentir, está de acordo com o que preceitua o Ordenamento Jurídico Pátrio vigente. Na mesma senda HOMOLOGO E RATIFICO o presente Parecer Jurídico nº 011/2022/SEMSA/PMT, pelos fundamentos elencados em seu bojo, OPINANDO pela continuidade do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, desde que sanadas as recomendações constantes no referido PARECER JURÍDICO Nº 011/2022-ASSEJUR/SEMSA/PMT.

III - CONCLUSÃO

Diante do Exposto, esta Procuradoria Geral do Município de Tartarugalzinho, HOMOLOGA E RATIFICA o Parecer Jurídico nº 011/2022 – ASSEJUR/SEMSA/PMT, no tocante ao AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA: VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS, 0KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMT.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FLS.: 88
[Handwritten signature]

- Que seja realizada as alterações e atendidas as Recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 011/2022 – ASSEJUR/SEMSA/PMT.
- Que após sanadas as ponderações elencadas no Parecer Jurídico 011/2022 – ASSEJUR/SEMSA/PMT, seja dado continuidade no referido Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Tartarugalzinho-AP, 14 de março de 2022.

[Handwritten signature]
ANGELO DE SOUZA FERREIRA
Decreto nº 005/2021 – GAB/PMT
Procurador Geral do Município de Tartarugalzinho